



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 05/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 02 de abril de 2024, Terça-Feira, às 18h30** pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 15/2024 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B080: REALEZA FUTSAL X MARRECO FUTSAL

Data: 16/03/2024

Denunciado: Luan Mathoso Coelho (Atleta/ Marreco Futsal)

Infração: Art. 254 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

2- AUTOS Nº 16/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM009: CORONEL FUTSAL X PATO FUTSAL

Data: 16/03/2024

1º Denunciado: CORONEL FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I do CBJD.

2º Denunciado: Flávio Luis Perottoni Junior (Fisioterapeuta/Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

3- AUTOS Nº 17/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM017: FOZ CATARATAS POKER X MARRECO FUTSAL

Data: 12/03/2024

Denunciado: Jaime Arthur Brum Almeida (Atleta/ Marreco Futsal)

Infração: Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

4- AUTOS Nº 18/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B0110: PATO FUTSAL X PREFEITURA DE RENASCENÇA

Data: 15/03/2024

1º Denunciado: Vagner Antunes (Atendente/ Prefeitura de Renascença)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração 1): Art. 258, §2º, II do CBJD.

Infração 2): Art. 258-B do CBJD.

2º) Denunciado: PATO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

5- AUTOS Nº 19/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SPM011: AFI FUTSAL X APUCARANA FUTSAL

Data: 23/03/2024

1º) Denunciado: Everton Rafael beling Mensch (Atleta/ AFI Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I e II do CBJD.

2º) Denunciado: Everton Carvalho dos Santos (Auxiliar técnico/ AFI Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

3º) Denunciado: Diego Tabaldi (Atleta/Apucarana Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

4º) Denunciado: AFI FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 213, I, §1º do CBJD.

Infração 2): Art. 257, §3º do CBJD.

5º) Denunciado: APUCARANA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 257, §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

6- AUTOS Nº 20/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SPM015: GUAIRA FUTSAL X MISSAL FUTSAL

Data: 23/03/2024

1º) Denunciado: Jhonathan Campos Bareiro (Atleta/Missal Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: João Pedro Perachi (Atleta/Guaira Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

3º) Denunciado: Gilberto dos Santos Monte (Atendente/Guaira Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

4º) Denunciado: Wadson Guilherme Delfino (Atendente/Missal Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

5º) Denunciado: James Francisco Klank Junior (Atleta/Guaira Futsal)

Infração: Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

7- AUTOS Nº 21/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SPM002: FOZ CATARATAS POKER X MARRECO FUTSAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Data: 12/03/2024

Denunciado: Bruno Kosloski Barroso (Atleta/ Apucarana Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, II c/c Art. 258-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 27 de março de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJDPR